



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

PROJETO DE LEI Nº 012/2022.

Tatuí, 08 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 101/SGNJ/2022

AO EXPEDIENTE

S. Sessões 14 / 02 / 22

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 012/2022.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 012/2022, que institui a Medalha "Prefeita Maria José Gonzaga", a ser conferida aos alunos destaques da Rede Pública Municipal de Ensino.

O projeto segue acompanhado de justificativa.

Solicito de Vossa Excelência, a especial atenção, dando encaminhamento ao presente Projeto de Lei, em regime de **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Número de Protocolo 00508/2022	Data: 14/02/2022 Hora: 14:41
	Ofício Nº 51/2022
	Autoria: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
	Assunto: Ofício nº 101/SGNJ/2022. Encaminha o Projeto de Lei nº 012/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

PROJETO DE LEI Nº 012/2022.

**Institui a Medalha "Prefeita Maria José Gonzaga",
a ser conferida aos alunos destaques da Rede
Pública Municipal de Ensino.**

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Tatuí, a Medalha "Prefeita Maria José Gonzaga", com o objetivo de agraciar os alunos de 5º ano que se destacarem na Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A medalha será conferida a um único aluno de cada sala de aula, da Escola da Rede Municipal do Município que possua o Ensino Fundamental I.

Art. 2º A aferição do aluno destaque será feita por comissão composta por:

- I** - Secretário Municipal de Educação;
- II** - Representante do Poder Legislativo Municipal; e
- III** - Supervisores Municipais de Ensino.

Art. 3º A comissão de aferição, para conhecer o aluno destaque, levará em conta:

- I** - A média geral de notas;
- II** - A frequência durante o ano letivo;
- III** - Disciplina em todos os âmbitos escolares, aulas regulares, viagens, eventos, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

PROJETO DE LEI Nº 012/2022.

Art. 4º A medalha, a critério da comissão, poderá ser patrocinada pela iniciativa privada.

Parágrafo único. Poderão ser oferecidos outros prêmios em parceria com empresas patrocinadoras do evento.

Art. 5º Cada Escola que contenha o Ensino Fundamental I poderá reservar um espaço em suas dependências para criar a galeria dos alunos premiados no decorrer dos anos.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei após a sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 08 de fevereiro de 2022.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

PROJETO DE LEI Nº 012/2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 012/2022, que **institui a Medalha "Prefeita Maria José Gonzaga", a ser conferida aos alunos destaques da Rede Pública Municipal de Ensino.**

O referido prêmio, visa incentivar os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I, a buscarem dia a dia, o aprimoramento de suas tarefas diárias relacionadas a sua vida estudantil.

Nos mesmos moldes da Medalha "Professor Paulinho Ribeiro", a proposta também busca a valorização de nossos talentos, para que ano a ano os homenageados sirvam de espelho para os demais alunos da rede, estimulando as crianças e jovens a mudarem seus próprios destinos por intermédio da Educação e de práticas de cidadania.

O nome escolhido da Patrona do prêmio é da nossa saudosa e querida "Prefeita Maria José Gonzaga", professora, prefeita de nossa cidade, tinha um especial carinho pelos alunos da rede pública de ensino.

Ante o exposto, esperamos contar com a compreensão dos Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 08 de fevereiro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL